

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP – 007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 007/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO
MUNDAÚ E A EMPRESA CRÉDITO CERTO
SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA – ME, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, de acordo com mandato eletivo que lhe é conferido.

CONTRATADA: CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.477/0001-12, estabelecida na Rua José Pontes de Magalhães, 70, JTR, Edifício Espanha, sala 503, 5º andar, Jatiúca, Maceió – AL, CEP: 57036-250, representada pelo seu representante legal Sr. **CLARÍCIO ALVIM BUGARIM**, inscrito no CPF de nº 021.448.754-72, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES, e em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, 57 e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Reajustar, por acordo entre as partes, o valor mensal do contrato, que era de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em razão da redução quantitativa por acordo entre os contratantes.
- 1.2. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Prefeitura de Santana do Mundaú, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

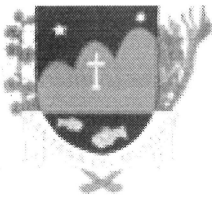
Programa de Trabalho: 04.122.0002.2003 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.35.00 – serviços de consultoria; 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PP 007/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de União dos Palmares – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Santana do Mundaú/AL, 30 de março de 2018.


ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Município de Santana do Mundaú
Contratante


CLARÍCIO ALVIM BUGARIM
Crédito Certo Sociedade Contábil
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Isabelle Nunes de Lima
CPF.: 042.118.304-73

2) NOME: _____

CPF.: _____

Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0004.603 - Manutenção da Atenção Básica PAB; 08.122.0001-6013- Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; 12.361.0002.2027 - Manutenção das ações do Ensino Fundamental - 40%; 12.361.0001.2006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; 16.122.0001-2021 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.000000.0010.000.00 - Material de Consumo.

Valor Global: R\$. R\$ 954.010,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e dez reais).

Data de Assinatura: 23/03/2018

Signatários:

José Alberto Hermenegildo da Silva –Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte - Contratante

Leyla Christine Leite Loureiro de Freitas - Secretária

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Interveniente

Marcelo Melo Silva

RL Combustíveis Ltda. ME- Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

Segunda Chamada

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte. AL., por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro, Santa Luzia do Norte. AL., o Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, do tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral

Data de Abertura: 18 de Abril de 2018 às 09h30min.

Santa Luzia do Norte. AL., 05 de Abril de 2018.

ELIANE DE OLIVEIRA RAMOS

Pregoeira

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:63C04DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 053 DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 053/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Josimara Mendes Leandro Lyra de França**, portadora da Cédula de Identidade nº 1135891, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 787.524.424-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada – FGNM1 de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:D3618B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 054/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Cicera da Silva Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade nº 322.670, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 860.932.404-44, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Promoção Social símbolo CCN3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Março de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:CEE785CA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 007/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.477/0001-12, estabelecida na Rua José Pontes de Magalhães, 70, JTR, Edifício Espanha, sala 503, 5º andar, Jatiúca, Maceió - AL, CEP: 57036-250,

representada pelo seu representante legal Sr. **CLARÍCIO ALVIM BUGARIM**, inscrito no CPF de nº 021.448.754-72, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO:

1.1. Reajustar, por acordo entre as partes, o valor mensal do contrato, que era de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em razão da redução quantitativa por acordo entre os contratantes.

1.2. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 29.03.2018

SIGNATÁRIOS: os mesmo já mencionados.

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:014EF12A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO PMSL Nº 01/2016 – CONCORRÊNCIA

Processo: Concorrência 01/2016;

Partes: Município de São José da Laje/AL e **PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP;**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, *caput* e § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 5º do Contrato nº 01/2016 – CONCORRÊNCIA ;

Dos prazos: O prazo de execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado em 18 (dezoito) meses, em atendimento a necessidade e interesse público;

Celebração: 25 de agosto de 2017;

Signatários: Bruno Rodrigo Valença de Araújo e **Clauwerney Lhayr De Melo Ferreira.**

Publicado por:

Joelma Bezzera

Código Identificador:E2B50165

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 024/2018, publicada no Diário Oficial da AMA no dia 28 de março de 2018. Por incorreção!

SUELY CRISTIANE DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Suely Cristiane da Silva

Código Identificador:43B7D994

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 82 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS – PCCS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE INHAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE INHAPI – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 82 de 06/11/2017 e com a lei Federal n.º 13022 de 08/08/2014 e para fins de organização institucional e da carreira dos Guardas Cívicos Municipais de Inhapi, objetivando estabelecer critérios claros para a ascensão na carreira e desenvolvimento profissional,

DECRETA:

Art. 1º Os cargos efetivos da carreira de Guarda Civil Municipal existentes ficam transformados na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 82 de 06/11/2017 (PCCS);

Art. 2º A carreira dos Guardas Cívicos Municipais de Inhapi é composta pelos seguintes postos hierárquicos, dispostos em escala hierárquica decrescente:

CLASSE	REFERÊNCIA	PADRÃO	TEMPO DE SERVIÇO
3.ª Classe	1	J	De 0 (zero) a 03 (três) anos
3.ª Classe	2	I	De 03 anos e 1 dia a 06 anos
2.ª Classe	3	H	De 06 anos e 1 dia a 09 anos
2.ª Classe	4	G	De 09 anos e 1 dia a 12 anos
2.ª Classe	5	F	De 12 anos e 1 dia a 15 anos
1.ª Classe	6	E	De 15 anos e 1 dia a 18 anos
1.ª Classe	7	D	De 18 anos e 1 dia a 21 anos
Especial	8	C	De 21 anos e 1 dia a 24 anos
Especial	9	B	De 24 anos e 1 dia a 27 anos
Superior	10	A	De 27 anos e 1 dia a 30 anos em diante

Art. 3º A organização institucional e da carreira dos Guardas Cívicos Municipais, seguirão as Classes hierárquicas descritas na Tabela 02, do Art. 8.º da Lei Municipal n.º 82 de 06/11/2017 (PCCS), e deverão ser preenchidas gradualmente, respeitando a seguinte ordem e os principais fatores:

TABELA 01

FATORES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Ter tempo de serviço;	Apresentação do Termo de Posse;
Obedecer a ordem final de classificação no concurso público;	Apresentação da lista de classificação do concurso público no qual foi aprovado;

